

Às Margens da Infância: A Noticiabilidade do Assassinato e Apreensão de Crianças e Adolescentes no Rio de Janeiro¹

Caio Brasil ROCHA²
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.

Resumo

Este artigo aborda os valores-notícia e os critérios de noticiabilidade empreendidos pelo jornal Extra, em 2016, sobre as crianças e adolescentes vítimas o crime de homicídio. Estigmatizada, a infância e adolescência exposta à violência compõe o mesmo perfil social dos que historicamente foram impedidos de serem chamados de criança. Distanciados do padrão hegemônico, pelo racismo e ação estatal, os chamados “menores” são assassinados cotidianamente no país. Desse modo, a pesquisa investiga se as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e expostas à violência no Rio de Janeiro são tratadas nas páginas do jornal como vítimas ou vilões.

Palavras-chave: 1. Crianças e adolescentes. 2. Homicídio. 3. Vulnerabilidade social. 4. Critérios de noticiabilidade. 5. Jornalismo.

Introdução

Em uma rua, o sinal fica vermelho e um menino descalço pede dinheiro em meio aos carros que param. Uma janela se levanta e, no interior do veículo, uma reza é feita para que o semáforo logo se abra. O garoto caminha em direção ao automóvel, a aflição do motorista aumenta e, preferindo a multa, ele acelera o carro com o sinal ainda fechado. Agora ele segue seu destino tranquilo enquanto o menino permanece com a barriga vazia. Essa é uma cena fictícia, mas não diferente do que ocorre diariamente nas cidades brasileiras.

¹ Trabalho apresentado no GP Teorias do Jornalismo, XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura, linha de Mídias e Mediações Socioculturais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; bolsista da Capes no Programa de Excelência Acadêmica (Proex); e membro do Laboratório de Estudos em Comunicação Comunitária (LECC) da Escola de Comunicação da UFRJ. E-mail: contato.caiobrasil@gmail.com

Há um estigma criado sobre crianças e adolescentes pobres e negras. O temor a esses meninos e meninas tem uma construção histórica muito semelhante com a da invisibilidade e fome que possa ser sentida por eles. Proibidos de pertencer a categoria social de “criança”, foram designados como “menor”. Diariamente jornais trazem notícias sobre crimes cometidos por “menores” que reforçam o estigma e o medo. Entretanto, essa infância e adolescência é vitimada diariamente pela violência das cidades brasileiras.

Este artigo investiga os valores-notícia dos assassinatos e apreensão por homicídio doloso contra crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. Com isso, propomos o debate sobre quais acontecimentos são mais suscetíveis a tornarem-se notícia: a criança ou adolescente apreendida ou vitimada por homicídio. Para a pesquisa, desenvolvemos uma análise de conteúdo do jornal fluminense Extra, no ano de 2016, e comparamos, quantitativamente, o número dessas notícias com as estatísticas de vitimização e apreensão de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos por homicídio doloso, fornecidas pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP)¹.

Os resultados apresentados aqui são preliminares e a pesquisa encontra-se em desenvolvimento. O estudo está dividido em duas partes. Na primeira é feita uma revisão bibliográfica histórico-sociológica a respeito da construção do “menor”, que se converteu em problema social brasileiro, e que se encontra às margens do conceito de “infância” e “adolescência”. Na segunda partimos da definição de fatos, acontecimentos e notícias apontada por Sodr  (2009), e de noticiabilidade por Traquina (2005), Silva (2014) e Wolf (2003), para depois apresentar a análise de conteúdo e uma discussão preliminar.

Optamos pelo recorte no crime de homicídio doloso pela terceira posição ocupada pelo Brasil no ranking mundial de assassinatos de crianças e adolescentes, atrás apenas de M xico e El Salvador (WAISELFISZ, 2015). Entre os mortos, 93% s o do sexo masculino e 78,29% s o negros (WAISELFISZ, 2015). Esses n meros s o significativos e torna, ao nosso ver, importante o desenvolvimento de pesquisas nas mais variadas  reas do conhecimento sobre esse fen meno. O perfil da inf ncia e adolesc ncia que tem o direito   vida negado   o mesmo que historicamente fora negado o direito de pertencer a categoria social de “crian a”.

¹ Protocolos de solicita o de estat sticas ao Instituto de Seguran a P blica do Estado do Rio de Janeiro: PREP.P n : 3920401144511825250; e PREP.P n : 3920403554514598057. Solicita o em 17/01/2018.

O jornal Extra foi escolhido por ser o impresso do Grupo Globo – mais importante organização de mídia do Brasil – com o maior número de leitores no estado do Rio de Janeiro¹ e por sua inclinação em cobrir acontecimentos referentes a cidade e violência. O ano de 2016 foi o selecionado por apresentar, no início da pesquisa, as estatísticas mais completas e atualizadas disponibilizadas pelos ISP.

Crianças às margens da infância

Até o século XV, crianças eram entendidas como adultos em redução na Europa (DEL PRIORE, 1991). Essa percepção começa a mudar quando a iconografia passa a retratá-las como próximas ao Divino e, então, há uma gradativa descoberta da infância no continente (DEL PRIORE, 1991). Isso não foi apenas resultado de uma mudança nas artes, mas também de transformação no campo político e moral (DEL PRIORE, 1991). No século XVII, quando se inicia a devoção ao Menino Jesus, a construção de um padrão ocidental de infância se consolida, tendo sua representação na imagem de crianças filhas da nobreza europeia da época (DEL PRIORE, 1991). Esse modelo de infância – sacralizado e europeu – tornou-se hegemônico e passou a ser o regulador do que era entendido como “criança”.

No Brasil escravista, o filho da negra escravizada era entendido não como criança, mas como “um escravo em redução” que, após certa idade – na maioria das vezes por volta dos sete anos, a idade da razão no cristianismo –, perdiam o direito de brincar junto aos filhos das sinhás e passavam a cumprir ordens e a receber os primeiros castigos físicos (MATTOSO, 1991). Após a assinatura da Lei do Ventre Livre, em 1871, tornou-se epidêmico o abandono dessas crianças no Rio de Janeiro, principalmente na Roda dos Expostos² da Santa Casa da Misericórdia.

Com a abolição da escravatura, a presença de crianças e adolescentes negras nas ruas transformou-se em fenômeno crescente, o que levou juristas a classificarem-nas como “menores” (LONDOÑO, 1991). Ou seja, os “menores” eram aqueles abandonados

¹ Disponível em: < <https://www.infoglobo.com.br/Anuncie/ProdutosDetalhe.aspx?IdProduto=92>>. Acesso em 21/10/2018.

² A Roda dos Expostos era o local destinado ao abandono de crianças no Rio de Janeiro. Inaugurada no século XVIII, “consistia em um dispositivo cilíndrico, dividido em duas partes, dando, respectivamente, uma para a rua e outra para o interior da Santa Casa. Era assistida por uma ama-rodeira que, dia e noite, vigiava a entrega dos expostos, tendo como obrigação dar logo parte ao Magistrado da Terra, ou administrador da Roda, da sua entrada” (LIMA, 1991: p. 66-67).

moral e materialmente (LEITE & LOCONTE, 2001). A designação tornou-se oficial após a assinatura do Código de Menores de 1927, pelo presidente Washington Luís. O Código, que foi a primeira legislação específica para proteger a infância no país, acabava por institucionalizar a distância entre crianças e “menores” (ZANELLA & LARA, 2015).

Essa diferenciação jurídica e social atravessou governos e foi radicalizada na ditadura militar brasileira, levando a infância e adolescência em vulnerabilidade a ser plenamente vigiada pelo Estado (PASSETTI, 1991). Inserias no plano de segurança nacional, como um objetivo nacional permanente, a designação de “menor” converteu-se na forma jurídico social do controle estatal sobre as crianças e adolescentes pobres, estigmatizadas por uma possível condição infratora (PASSETTI, 1991).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, encerrou a categorização dessas crianças e adolescentes como “menores”, e determinou que a infância e a adolescência em vulnerabilidade social são objetos de assistência e proteção pelo Estado, não de exclusão e vigilância (LEITE & LOCONTE, 2001). Entretanto, o ECA, que poderia modificar as relações da sociedade com essa infância e adolescência, garantindo-lhes direitos e fortalecendo a construção de sua cidadania, encontrou no desmanche do Estado pelas políticas neoliberais dos anos 1990 uma barreira para se consolidar (SERRA, 2008).

Essas crianças e adolescentes tem sua subjetividade, alteridade e cidadania negadas, sendo estigmatizados cotidianamente nas ruas fluminenses. Esses meninos e meninas encontram-se fora das categorias sociais estabelecidas de infância e adolescência. Isso é resultado de um processo histórico que construiu uma cultura “menorista” (LEITE & LOCONTE, 2001), reservando a eles às margens dessas categorias, fazendo-os se converterem e se manifestarem como uma subinfância e subadolescência brasileira.

Entendendo-se como “sub”, muitas vezes incorrem em crimes como forma de pertencer (ILANUD, 2010). Segundo o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud), 48% dos crimes praticados por crianças e adolescentes são para ter acesso a bens de consumo (ILANUD, 2010). Na contemporaneidade, sendo o consumo uma das formas de regulação de pertencimento do indivíduo a comunidade e de agenciamento da cidadania, consumir os transformam em alguém (TASCHNER, 2010).

Consideradas inimigas da ordem, setores políticos tentam reduzir a maioria penal como forma de diminuir os índices de criminalidade no país (DARLAN, 2008). Entretanto, não levam em consideração que, na verdade, essas crianças e adolescentes

são vítimas da violência. Em 2013, 10.520 crianças e adolescentes foram assassinados no Brasil, representando 13,9% das mortes de pessoas de 0 a 19 anos (WAISELFISZ, 2015). No Rio de Janeiro, 903 crianças e adolescentes dessa faixa etária foram assassinadas naquele ano (WAISELFISZ, 2015). Apesar de oficialmente a distinção entre “crianças” e “menores” ter sido abolida, a concepção estigmatizadora dessa infância e adolescência em vulnerabilidade social e jurídica permanece (LEITE & LOCONTE, 2001).

Fatos, acontecimento e notícia

Partindo da definição kantiana, Sodré (2009) explica que fatos são objetos concretuais em que a realidade objetiva pode ser comprovada, dando margem ao observador atribuir sentido ao ocorrido. Dessa forma, fatos são objetos do conhecimento e não exteriores à consciência, ou seja, não se localizam fora da capacidade representativa humana. Partindo disso, o autor nos leva a pensar no acontecimento como a representação social do fato, podendo ser compreendido como sinônimo de fato sócio histórico.

Como objetos da capacidade representativa humana, os acontecimentos não têm a mesma grandeza, sendo classificados “em função de seu poder de afetar os seres e de impregnar as situações de qualidades difusas que as individualizam. Há, assim, grandes acontecimentos, hierarquizados em razão de sua previsibilidade dentro de um sistema determinado” (QUÉRÉ apud SODRÉ, 2009: p. 34). Há uma distinção entre acontecimento (considerado transparente) e informação jornalística (opaca).

Os acontecimentos “formam o mundo que se supõe real. Eis porque falamos de um status ‘realista’ do acontecimento” (MOUILLAUD apud SODRÉ, 2009: p. 35). Ele é caracterizado pela “irrupção de algo improvável e por sua inquietante familiaridade: ele aparece de chofre com uma evidência total, como se estivesse predestinado, como se não pudesse não ter tido lugar” (BAUDRILLARD apud SODRÉ, 2009: p. 35). Dessa forma, “o acontecimento não deve ser entendido como uma sucessão de dois estados de coisas (antes e depois), e sim como a síntese dessa disjunção na linguagem” (SODRÉ, 2009: p.36).

Tratando-se da informação jornalística, materializada na notícia, o acontecimento é pautado pela atualidade. Ou seja, “por uma experiência singular na temporalidade do aqui e agora, o fato, mesmo inscrito na história, é uma elaboração intelectual” (SODRÉ,

2009: p. 33). Diferente dos historiadores, que por muito tempo construíram grandes nomações sobre os acontecimentos (segunda Guerra Mundial, revolução francesa, batalha de Stalingrado etc.), o jornalismo constrói sua narrativa agregando microfatos. Assim,

o acontecimento é uma modalidade clara e visível de tratamento do fato, portanto, é uma construção ou uma produção de real, atravessada pelas representações da vicissitude da vida social, o que equivale a dizer tanto pela fragmentação às vezes paradoxal das ocorrências quanto pelos conflitos em torno da hegemonia das representações. De modo análogo à elaboração filosófica, onde a linguagem e mundo se inter-relacionam na síntese do acontecimento, a informação e o que acontece são instâncias interdependentes. Sobre um material bruto disposto pela unidade factual do acontecimento, a informação constrói – a partir de um conjunto de regras e convenções discursivas, assim como de hábitos e práticas sociais – um esquema narrativo, uma forma germinal de enredo ou intriga que transforma a factualidade da vida (levando-se a se encarnar ou se efetuar nos corpos), uma vez que nesta não há propriamente enredo, tão-só repetições, coincidências e inesperados (SODRÉ, 2009: p. 36-37).

Dentro de um enredo, argumenta Sodré (2009), busca-se estabelecer correlação espaço-temporal às manifestações factuais do real-histórico. Tal concepção é o que Aristóteles nomeou de *mimese*: “a não ‘imitação’ da realidade, mas o aproveitamento de aspectos da realidade para produzir um discurso que lhe é semelhante ou homológico” (SODRÉ, 2009: p 37). Na esfera jornalística, por conta do dispositivo técnico em que se inscreve o enredo, essa mimese informativa dá visibilidade ao acontecimento através de um *enquadramento*¹: “(a) delimitando um campo e um fora do quadro; o quadro determina o que deve ser visto; (b) focalizando a visão no interior de seus limites, ele a unifica em uma cena; os dados isolados pelo quadro tendem à solidarização entre eles” (MOUILAUD apud SODRÉ, 2009: p. 37).

O enquadramento se configura como conjunto de referências – esquemas interpretativos e regras de caráter ético, político ou estético – que conferem sentido a uma situação, organizando, assim, a experiência social (SODRÉ, 2009). Ele permite que o ator social descreva, categorize e interprete as situações que lhe surgem e, por meio dele, as problemáticas podem se tornar questão pública, o que abre possibilidades para ações coletivas (SODRÉ, 2009). Segundo Sodré (2009), “quando se trata de sua inscrição no espaço público, a mídia aparece como dispositivo de conversão do social ao público, já que a midiaticização é hoje o processo central de visibilização e produção dos fatos sociais na esfera pública” (p. 38).

¹ *Framing*, nos estudos norte-americanos de mídia, é uma reinterpretação do conceito sociológico de *frame analysis*, apresentado por Goffman (SODRÉ, 2009: p. 37).

Acontecimentos são produtos de uma operação coletiva, onde está inserida a ação de atores e de um público consumidor de informação. Assim, o jornalista é apenas um dos agentes que atuam na determinação dos fatos e em sua conversão em notícia. Além dos jornalistas, há um público onde os indivíduos atentos ao que se concretiza na cena do espaço público constroem opiniões. “Diferentemente de uma audiência, portanto, o público constitui-se ainda que provisoriamente, como um sujeito coletivo e pode difratar-se ou diversificar-se em torno de experiências variadas. São vários, portanto os públicos” (SODRÉ, 2009: p. 40). Desse modo, o enquadramento construído pelo jornalismo é resultado de um amplo consenso já produzido entre atores extramidiáticos (SODRÉ, 2009).

Parte dos acontecimentos jornalísticos são frutos de roteiros já estabelecidos nas redações. Mesmo que algo irrompa a ordem do enquadramento tradicional, é estruturado sobre uma “gramática” já estabelecida para construção de uma narrativa (SODRÉ, 2009). Nesses casos não existe uma “ruptura” ou uma “anormalidade”, sendo possível localizar tanto os aspectos do fato bruto quanto os esquemas e estratégias narrativas construídas pela mídia (SODRÉ, 2009). Então o que faz determinado acontecimento virar notícia? Para responder, Sodré (2009) nos lembra do “paradigma do cachorro”, muito utilizado nos manuais de redação jornalística e até mesmos nos cursos de graduação de jornalismo.

“Se um cachorro morde uma pessoa, não é notícia. Mas se uma pessoa morde um cachorro, é notícia”. A notícia de um homem que morde um *pit bull*, por exemplo, se insere entre os fatos inesperados. Mas um *pit bull* morder uma pessoa, ao passo que cresce sua população na cidade do Rio, deveria ser algo considerado comum e que não abala a ordem. No entanto, em finais dos anos 1990, tornaram-se habituais notícias de ataques de cachorros desta raça na cidade (SODRÉ, 2009). De outro lado, por exemplo, é inegável que há um abalo institucional e na sociabilidade com a morte do presidente Kennedy ou o ataque às Torres Gêmeas, em setembro de 2011, na cidade de Nova York. Para Sodré (2009), há um traço em comum entre todos esses eventos – o homem que morde o *pit bull*, o assassinato do presidente e o atentado terrorista –, que é a marcação (cultural, semiótica) desses fatos.

A distinção primária e mais importante na linguagem é entre o termo marcado e o não-marcado (SODRÉ, 2009). Um termo (fonema, signo), é considerado marcado quando se revela mais complexo conceitualmente – fortemente determinado – do que um outro, não marcado. Sodré (2009) explica que

o termo marcado apresenta, no quadro de uma determinada cultura, um desenvolvimento mais complexo – tonando-se por isso suporte de uma carga maior de valoração simbólica – do que o não-marcado. Assim, *o que chamamos de acontecimento jornalístico é um fato marcado, portanto, mais determinado para o sistema da informação pública do que outros existentes, tidos como não-marcados para a formação de um conhecimento sobre a cotidianidade urbana* (SODRÉ, 2009: p. 75).

Essa marcação determina a noticiabilidade de um fato através de critérios, entendidos como os valores de cada acontecimento, que são os *valores-notícia*. Eles se constituem “por *determinarem singularmente categorias de organização ou controle dos fluxos* (econômicos, sociais, políticos) que atuam no espaço urbano por meio de representações, normas, comportamentos e afetos” (SODRÉ, 2009: p. 75). É claro que existem fatos que causam choque por uma quebra da expectativa do público frente a rotina diária, mas há nas notícias sinais do que a marcação jornalística identifica como valor-notícia (SODRÉ, 2009). Ou seja, não é um choque qualquer que gera valor-notícia, mas sim aquele fato passível de se inserir em uma narrativa e “aquele previamente codificado pela rotina produtiva do sistema informativo como uma inscrição potencial junto ao público leitor” (SODRÉ, 2009: p. 76). Um fato ganha valor-notícia

na medida em que há um consenso sobre eles como critérios de localização e descrição de fatos, marcados em função das exigências gestonárias da cidade. E essas exigências dizem respeito tanto ao real-histórico quanto ao imaginário social, o mesmo que dinamiza as narrativas. Fatos não-marcados não significam fatos sem importância social, e sim fatos não imediatamente relevantes para o *cânone da cultura jornalística*. São, portanto, normalmente desconsiderados pela marcação (pauta) a grande mídia, embora tenham alguma chance de aparecer em veículos alternativos ou serem objeto de análise em publicações de maior periodicidade, ditar “de qualidade” (SODRÉ, 2009: p. 76).

Então por que a marcação ao *pit bull*? Segundo o autor, marca-se essa raça “pela sua possibilidade de instaurar uma narrativa. E aqui fica mais claro o porquê de a notícia implicar a singularização do fato: é que o singular, o caso isolado, pode propiciar uma boa história” (SODRÉ, 200: p. 30).

A definição de “o que é notícia” pelos jornalistas é considerada simplista e minimalista por Traquina (2005). Simplista porque, segundo a ideologia do campo profissional, o jornalista é capaz de retransmitir o acontecimento como um espelho da realidade; e minimalista pois, de acordo com a ideologia, o papel do jornalista como mediador é um papel reduzido, e existe relutância dos profissionais em assumir a importância e influência de seu trabalho (TRAQUINA, 2005).

Diversos estudos apontam para a dificuldade dos jornalistas explicar o que é notícia. A socióloga norte americana Gaye Tuchman (apud TRAQUINA, 2005) explica parecer que “a perspicácia noticiosa é o conhecimento sagrado, a capacidade secreta do

jornalista que o diferencia das outras pessoas” (p. 62). Ou seja, os jornalistas afirmam ter uma capacidade que mal sabem explicar, muito pelo fato da cultura jornalística privilegiar um conhecimento “instintivo” e não reflexivo (TRAQUINA, 2005). Entretanto, Traquina (2005) aponta que há um padrão previsível e estável nos conteúdos jornalísticos. A previsibilidade dá-se pela existência de critérios de noticiabilidade, ou seja, a existência de valores-notícia partilhados pelos jornalistas. Para o autor:

Podemos definir o conceito de noticiabilidade como o conjunto de critérios e operações que fornecem a aptidão de merecer um tratamento jornalístico, isto é, possuir valor como notícia. Assim, os critérios de noticiabilidade são o conjunto de valores-notícia que determinam se um acontecimento, ou assunto, é susceptível de se tornar notícia, isto é, de ser julgado como merecedor de ser transformado em matéria noticiável e, por isso, possuindo “valor-notícia” (“*newsworthiness*”) (TRAQUINA, 2005, p. 63)

Na cultura profissional jornalística, os valores-notícia se apresentam como importante aspecto de interação, constituindo-se como um quadro de referências disponíveis sobre os objetos da notícia (fatos), usados para agilizar a complexa elaboração textos jornalísticos (TRAQUINA, 2005). Segundo Silva (2014), os valores-notícia funcionam como um “mapa, um código, perspectiva ou esquema que orienta o trabalho do jornalista que os auxilia no campo do *saber de reconhecimento*. Esse *saber de reconhecimento* é a capacidade de identificar quais são os acontecimentos que possuem valor como notícia” (p. 59).

Para o teórico cultural e sociólogo jamaicano Stuart Hall (apud TRAQUINA, 2005), os valores-notícia são um dos aspectos mais opacos do jornalismo. O pensador italiano Mauro Wolf (2003) aponta que os valores-notícia estão em todo o processo de produção jornalística. Para ele, os valores-notícia de seleção são os critérios quais os jornalistas utilizam na avaliação do acontecimento para transformá-los em notícia em detrimento de outro (WOLF, 2003).

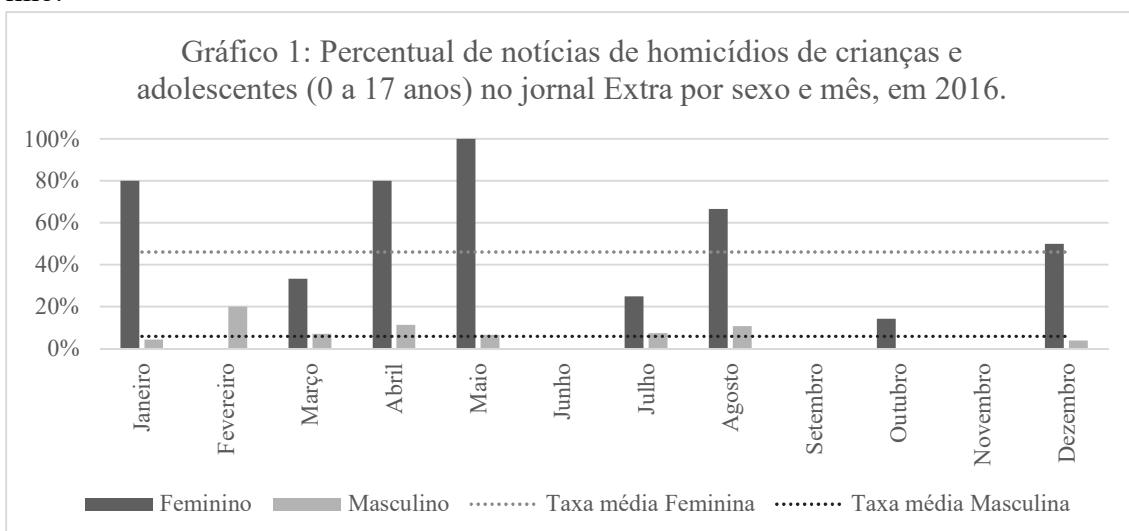
Análise de conteúdo e estatísticas de segurança pública

No ano de 2016, foram registradas 360 mortes de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro por homicídio doloso, segundo o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP). Entre elas, 320 foram contra pessoas do sexo masculino, 39 do feminino e 1 com o sexo ignorado. No mesmo ano, 88 notícias sobre vitimização de crianças e adolescentes por homicídio foram publicadas no jornal Extra, sendo 40 delas sobre acontecimentos novos e 48 *suítes* (desdobramentos de uma notícia já veiculada). Ou seja,

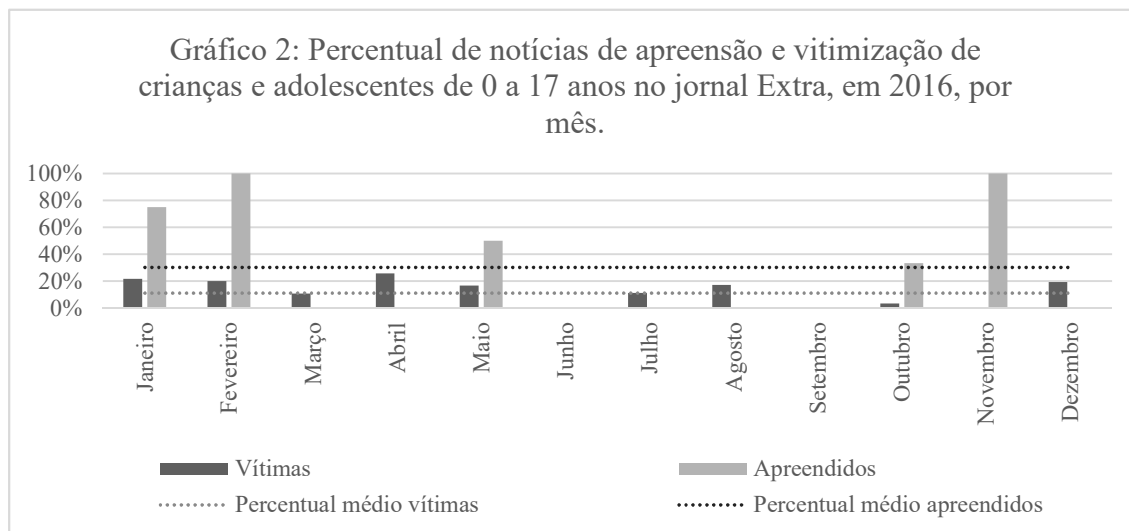
12,5% dos homicídios contra crianças e adolescentes foram noticiados. Das notícias novas, 19 referiam-se a vítimas do sexo masculino, 18 do sexo feminino e 3 tiveram o sexo ignorado pelo jornalista. Em contrapartida, notícias sobre assassinatos de meninos foram suitadas 28 vezes e de meninas 18 vezes.

Para melhor compreender o comportamento do número de notícias junto as estatísticas de segurança, compararemos através da taxa percentual de notícias sobre os eventos, ou seja, a taxa percentual dos eventos noticiados. Assim podemos mapear o quanto cada tipo de acontecimento é marcado para o jornalismo, correlacionando com o real-histórico, dado que ambas as variáveis são conhecidas. Não estamos nos arriscando a encontrar uma forma de calcular a noticiabilidade, mas de propor uma análise, a partir do jornalismo, para esses fenômenos. Além disso, há limitações em uma pesquisa quantitativa, onde as vozes e as subjetividades dos atores envolvidos na produção jornalística não fazem parte de seu *corpus*.

Como pode-se observar no gráfico 1, os assassinatos contra crianças e adolescentes do sexo feminino foram mais propensos a tornarem-se uma nova notícia do que os cometidos contra o sexo masculino. Ou seja, 46,15% dos assassinatos contra meninas foram noticiados, enquanto 5,94% contra meninos viraram notícia. No ano de 2016, foram apreendidas 33 crianças e adolescentes pelo crime de homicídio no Rio de Janeiro. Entre os apreendidos, 31 eram do sexo masculino e 2 do feminino. Naquele ano, 16 notícias foram publicadas no jornal Extra, sendo 10 notícias de novos acontecimentos e 6 suítes. Ou seja, 30,3% das apreensões de crianças e adolescentes se transformaram em novas notícias. Todas as matérias se referiam a crianças e adolescentes do sexo masculino.



Comparando a taxa percentual de notícias sobre vitimização e apreensão de crianças e adolescentes no gráfico 2, vemos que em determinados meses não houveram matérias sobre apreensão de crianças e adolescentes – em determinados meses não ocorreram apreensões e em outros elas foram ignoradas pelo veículo –, e houveram meses em que todos os casos foram noticiados. Em 4 meses foram registradas notícias sobre apreensão de crianças e adolescentes, enquanto o assassinato registrou notícias em 9 meses do ano. Vemos no gráfico 2 que o assassinato contra crianças e adolescentes apresentou uma taxa de noticiabilidade inferior à de apreensão. Talvez por efeito de gancho – fazendo nos meses em que apreensões foram noticiadas tenha ocorrido uma cobertura intensa sobre esses eventos –, a taxa média percentual de notícias de apreensões (30%) foi quase três vezes maior que a taxa média percentual de notícias sobre vitimização (11%).



A subvalorização jornalística do assassinato de crianças e adolescentes

Por que o assassinato de crianças e adolescentes apresentam taxas percentuais de noticiabilidade menor que apreensão por homicídio? O que faz desses acontecimentos menos propensos a tornarem-se notícias? Por que a proporção de notícias sobre homicídios contra de meninos é inferior a de meninas? O debate empreendido aqui não tem a presunção de esgotar o assunto. Pelo contrário, pretendemos levantar questionamentos acerca desse tema e contribuir para pesquisas futuras no campo da comunicação e direitos das crianças e adolescentes.

Como salienta Silva (2014), os valores-notícia podem ser considerados a “qualidade” dos eventos que, a partir de uma avaliação subjetiva dos jornalistas, que parte de um quadro referencial, tornam-se ou não notícia. Esse quadro, como aponta Stuart Hall

(apud TRAQUINA, 2005), é uma espécie de mapa cultural. Esses valores se constituem na medida que há consenso sobre sua localização e descrição dos fatos e são marcados em função dos imperativos gestionários da cidade (SODRÉ, 2009), e permitem-nos conhecer o que é ou não notícia como um consenso social (TRAQUINA, 2005).

A mídia, explica Sodr  (2015), constr i identidades virtuais sobre o outro. Segundo Mart n-Barbero (1997), a “opera o antropol gica” que a m dia faz   uma reativa o da ideologia evolucionista, que reduz o outro ao atraso, convertendo o diverso em identidade reflexa, ou seja, que n o tem valor a n o ser para valorizar – por contraste – a identidade cultural hegem nica. Segundo Abdalla e Paula, a respeito dessas crian as e adolescentes,

a m dia personifica-os como perigosos, presentes em toda parte e, por isto mesmo, objetos de temor. A not cia policial, com sua redund ncia cotidiana, torna aceit vel o conjunto de controle judici rio e policial que vigia a sociedade. Conta, dia a dia, uma esp cie de batalha contra um inimigo sem rosto, tem vel, que precisa ser mantido longe, para pagar o mal que fez (ABDALLA & PAULA, 2014: p. 87).

Talvez isso nos d  pistas do porqu  assassinatos contra crian as e adolescentes apresentem taxas de not cias menores que a apreens o por homic dio de crian as e adolescentes. Essa inf ncia e adolesc ncia morta ou apreendida  , sobretudo, do sexo masculino, negra e pobre (WAISELFISZ, 2015 e BRASIL, 2018). A noticiabilidade de 30% das apreens es de crian as e adolescentes pode ser explicado, como sinalizou Sodr  (2009) sobre os *pit bulls*, na possibilidade de se inserir em uma narrativa j  construída: crian as e adolescentes do sexo masculino, negras e pobres como amea as.

A percep o estigmatizada desses corpos enquanto perigosos - majoritariamente negro e masculino – foi produzida historicamente, relegando a eles  s margens da inf ncia e adolesc ncia. Por situarem-se fora desse ide rio hegem nico – sacralizado e que deve ser protegido –, em um pa s marcado pela escravid o e o racismo, que podemos localizar uma poss vel pista para entender a propens o em noticiar a infra o penal em vez da vitimiza o dessas crian as e adolescentes.   produto de um consenso construído entre os atores extramidi ticos, como salientou Sodr  (2009). Possivelmente isso tamb m nos ajude a pensar nos poss veis porqu s que assassinatos contra meninas s o mais suscet veis a tornarem-se not cia no Extra: a menor inscri o dessas atrizes sociais dentro do modelo de “menor”, masculino.

Essas preferências da mídia podem ser pensadas dentro do conceito proposto por Souza (2003), como a existência de um *habitus precário*, que naturaliza e reforça as distinções sociais, dividindo os que pertencem a ordem cidadã e os que pertencem a “ralé” subcidadã e, nesse caso, subinfância e subadolescência. A marcação semiótica e cultural sobre o crime praticado por essa infância e adolescência, em detrimento de sua vitimização, encontra possíveis respostas no que Halin (apud TRAQUINA, 2005) explica a respeito das esferas do jornalismo. Onde, na esfera do desvio, o jornalismo tende a abolir a neutralidade e a busca pelo equilíbrio. Dessa forma, os jornalistas cumprem papel de condenar e excluir da agenda pública aqueles que violam as leis e os valores consensuais da sociedade (HALIN apud TRAQUINA, 2005). Para Abdalla e Paula, “os veículos [...] trabalham na seleção e estigmatização das categorias ‘negativas’ existentes na vida social: o adolescente infrator, pobre, negro, com baixa escolaridade e violento” (2014: p. 95). Dessa forma,

os “meios de comunicação produzem o mundo juntamente com os sujeitos e objetos que o constituem. A comunicação não apenas expressa, mas também organiza a sociedade. Expressa o movimento de exclusão e de hegemonia, controlando o sentido de direção do imaginário que percorre estas conexões comunicativas (ABDALLA & PAULA, 2014: p. 96).

Conclusão

Os resultados preliminares desta pesquisa podem ser entendidos como um rastro, um indício de que a estigmatização da infância e adolescência em vulnerabilidade permanece. Tal estigma se manteria, sobretudo, contra os meninos – os mais expostos à violência e que têm o percentual da noticiabilidade de vitimização sete vezes inferior que o de meninas, oito vezes menos vitimadas. Essas crianças e adolescentes, classificadas como inferior, como “menor”, foi historicamente concebida como à margem da infância e como perigosa. Mas, na realidade, são vítimas da violência cotidiana e da invisibilidade social. O menino que usa uma arma é tão vítima quanto o menino que é assassinado.

A inferiorização construída dessa infância e adolescência é marca sensíveis de que o Brasil precisa aplicar efetivamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, antes de qualquer revisão ou de se pensar em reduzir a maioria penal para 16 anos. A redução, na verdade, seria mais uma agressão contra esses meninos e meninas já expostos à violência. Muitas das propostas do Estatuto estão longe de serem efetivadas ou são aplicadas

tardiamente. Exemplo da morosidade é Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, implementado apenas em 2012, após 22 anos da aprovação do ECA¹. O desinteresse público em investir na atenção à infância e adolescência cria lacunas e fortalece a estigmatização desses meninos e meninas no Brasil.

Acreditamos na importância de se empreender novos estudos partindo da comunicação sobre a temática da infância e adolescência em vulnerabilidade, ainda pouco desenvolvida na área. A fome, a invisibilidade, o assassinato e o encarceramento em massa de jovens pobres e negros têm origens semelhantes. Os estigmas sociais, surgidos desde a diáspora africana e a escravização dos negros em solo brasileiro, permanecem. Compreender como a mídia opera e reproduz tais estigmatizações, ou mesmo as ações de combate a essas discriminações, são formas de pensar em um jornalismo menos segregador e mais inclusivo. Um jornalismo que possibilite um novo olhar para essas crianças, que crie laços e fortaleça a construção e exercício da cidadania e da alteridade.

Referências bibliográficas

ABDALLA, Janaina de Fátima Silva; PAULA, Maria de Fátima de. **Mídia, violência e adolescentes privados de liberdade**. In: JULIÃO, Elionaldo Fernandes; ABDALLA, Janaína de Fátima; VERGÍLIO, Soraya Sampaio (orgs). Delinquência juvenil, políticas públicas e direitos humanos. Rio de Janeiro: Novo Degase, 2014. p. 82-105.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento anual SINASE 2016**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

DARLAN, Siro. **Menoridade penal: prós e contras na lei?**. In: LEITE, Ligia Costa; LEITE, Maria Esther Delgado; BOTELHO, Adriana Pereira. Juventude, desafiliação e violência. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008. p. 33-46.

DEL PRIORE, Mary. **O papel branco, a infância e os jesuítas na colônia**. In: _____ (Org.). História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. p. 10-27.

ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas Para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. **Consumo, Violência e Juventude – Sumário Executivo**. São Paulo: Ilanud, 2010. 24p.

LEITE, Ligia Costa; LOCONTE, Wanderley (Coord.). **Meninos de Rua: a infância excluída no Brasil**. São Paulo: Atual (Espaço & Debate), 2001. 96p.

LIMA, Lana Lage da Gama; VENÂNCIO, Renato Pinto. **O Abandono de crianças negras no Rio de Janeiro**. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). A história da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. p. 61-75

¹ Disponível em: < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-07/eca-faz-28-anos-mecendo-aperfeicoamento-para-criticos-e>>. Acesso em 29/10/2018.

LONDOÑO, Fernando torres. **A origem do conceito menor**. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). A história da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. p. 129-145.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997. 360p.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **O filho da escrava**. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). A história da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. p. 76-97.

PASSETTI, Edson. **O menor no Brasil republicano**. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). A história da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. p. 146-175.

RANGEL, Paulo. **A redução da menor idade penal: Avanço ou retrocesso social? A cor do sistema penal brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2015. 291p.

SERRA, Artemis Soares Viot. **Esqueceram de mim: políticas públicas para crianças e adolescentes; renovação e conservadorismo**. In: LEITE, Lígia Costa; LEITE, Maria Esther Delgado; BOTELHO, Adriana Pereira. Juventude, desafiliação e violência. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008. p. 71-92.

SILVA, Gislene. **Para pensar critérios de noticiabilidade**. In: SILVA, Gislene; SILVA, Marcos Paulo da; FERNANDES, Mario Luiz (Orgs). Critério de noticiabilidade: problemas conceituais e aplicações. Florianópolis: Editora Insular, 2014. p. 51-69.

SODRÉ, Muniz. **A Narração do Fato: notas para uma teoria do acontecimento**. Petrópolis: Editora Vozes, 2009. 288p.

_____. **Claros e escuros: identidade, povo, mídia e cotas no Brasil**. 3. ed. atual. e ampl. Petrópolis/RJ: Vozes, 2015. 360p.

SOUZA, Jessé. **A Construção Social da Subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003. (Coleção Origem). 207p.

TASCHNER, Gisela. **Cultura do consumo, cidadania e movimentos sociais**. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo/RS, Vol.46, N. 1, p. 47-52, jan/abr 2010. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/170/40>. Acesso em 20/10/2018.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo. Volume II. A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional**. Florianópolis: Editora Insular, 2005. 216p.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2015: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil**. Rio de Janeiro: Flacso, 2015. 72p.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. 8.ed. Lisboa: Editorial Presença, 2003. 271p.

ZANELLA, Maria Nilvane; LARA, Angela Mara de Barros. **O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais: o nascimento da justiça juvenil**. Revista USP, São Paulo, Ano VI, n. 10, p. 105-128, 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ran/article/download/123947/120180>>. Acesso em 20/10/2018.